Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 55.685.665/0001-78)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de julho de 2026

Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** (“**Fundo**”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** em 31 de julho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em direitos creditórios

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía seu patrimônio líquido representado substancialmente por aplicações em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Devido a relevância do saldo aplicado em direitos creditórios detidos pelo Fundo em 31 de julho de 2026, representados por Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") cedidas ao Fundo, consideramos a verificação da existência dos lastros e a valorização dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (iv) entendimento e análise dos critérios e da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; (v) recálculo da apuração da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios; e (vi) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para suportar a existência e a valorização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

IRONWOOD CONSIG MULTI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.685.665/0001-78

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Brave Gestora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 35.704.148/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de julho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.643**	**1,89**	**550**	**0,55**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**1.642**	**1,89**	**549**	**0,55**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F. (*)		1.642	1,89	549	0,55
Instrumentos financeiros		**-**	**-**	**20**	**0,02**
Derivativos	**6**	**-**	**-**	**20**	**0,02**
Diferencial de swap a receber		-	-	20	0,02
Direitos creditórios	**5**	**85.820**	**98,74**	**99.208**	**99,65**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**85.820**	**98,74**	**99.208**	**99,65**
A vencer	5.3	85.464	98,33	99.205	99,65
Vencidos	5.3	509	0,59	4	-
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.3/5.6	(153)	(0,18)	(1)	-
Outros valores e bens		**40**	**0,05**	**32**	**0,03**
Ajuste de cotas		30	0,03	-	-
Despesas diferidas		10	0,01	32	0,03
Total do ativo		**87.503**	**100,68**	**99.810**	**100,25**
Passivo					
Direitos creditórios	**5**	**471**	**0,55**	**21**	**0,02**
Outras obrigações		**471**	**0,55**	**21**	**0,02**
Direitos creditórios a identificar	5.3	471	0,55	21	0,02
Instrumentos financeiros	**6**	**21**	**0,02**	**-**	**-**
Derivativos		**21**	**0,02**	**-**	**-**
Diferencial de swap a pagar		21	0,02	-	-
Valores a pagar		**92**	**0,11**	**237**	**0,23**
À sociedade gestora (*)	**8**	49	0,06	221	0,22
Demais valores		28	0,03	2	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	16	0,02	14	0,01
Total do passivo		**584**	**0,68**	**258**	**0,25**
Patrimônio líquido	**11**	**86.919**	**100,00**	**99.552**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**87.503**	**100,68**	**99.810**	**100,25**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRONWOOD CONSIG MULTI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.685.665/0001-78

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Brave Gestora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 35.704.148/0001-91

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	01/08/2024 a 31/07/2025
Resultados		**18.523**	**6.617**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**17.691**	**6.582**
Resultado com direitos creditórios		17.843	6.583
(-) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.6	(152)	(1)
Cotas de fundos de investimento		**646**	**134**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	646	134
Instrumentos financeiros		**153**	**(99)**
Resultado com aplicação em derivativos	6	153	(99)
Resultados diversos		**33**	**-**
Ajuste de cotas		30	-
Reversão de despesas diversas		4	-
Encargos		**(1.174)**	**(850)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(57)**	**(29)**
Auditoria externa		(35)	(2)
Outros serviços técnicos		(22)	-
Consultoria especializada		-	(27)
Despesas da Administração	**13**	**(1.019)**	**(504)**
Remuneração da Gestão	(b) / (c)	(830)	(370)
Remuneração da Administração	(a)	(151)	(109)
Remuneração da Controladoria	(a)	(38)	(25)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(79)**	**(31)**
Taxa de fiscalização CVM		(44)	(17)
Taxa CETIP		(24)	(8)
Taxa ANBIMA		(10)	(5)
Tarifas bancárias		-	(1)
Despesas diversas		**(9)**	**(7)**
Outras despesas operacionais		(9)	(7)
Despesas de publicações		**(10)**	**(279)**
Publicações e correspondências		(10)	(279)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**17.349**	**5.767**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRONWOOD CONSIG MULTI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.685.665/0001-78

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Brave Gestora De Recursos Ltda.)

CNPJ: 35.704.148/0001-91

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

								Nota	2026	01/08/2024 a 31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período									**99.552**	**8.550**
Representado por	15.272,7393	cotas seniores 1	a	R$	1.130,8332	cada			17.271	-
Representado por	16.928,7922	cotas seniores 2	a	R$	1.081,0847	cada			18.301	-
Representado por	30.635,0921	cotas seniores 3	a	R$	1.060,1957	cada			32.480	-
Representado por	15.004,8923	cotas seniores 4	a	R$	1.033,1180	cada			15.502	-
Representado por	500,0000	cotas subordinadas mezanino 1	a	R$	1.095,4842	cada			548	-
Representado por	1.992,2130	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$	1.090,3679	cada			2.172	-
Representado por	4.480,2780	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$	1.067,4211	cada			4.782	-
Representado por	2.990,7013	cotas subordinadas mezanino 4	a	R$	1.036,9925	cada			3.101	-
Representado por	4.688,2214	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.150,6889	cada			5.395	-
Representado por	200,0000	cotas seniores 1	a	R$	1.000,0000	cada			-	200
Representado por	500,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.000,0000	cada			-	500
Representado por	3.000,0000	cotas seniores 3	a	R$	1.000,0000	cada			-	3.000
Representado por	1.000,0000	cotas seniores 4	a	R$	1.000,0000	cada			-	1.000
Representado por	500,0000	cotas subordinadas mezanino 1	a	R$	1.000,0000	cada			-	500
Representado por	100,0000	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$	1.000,0000	cada			-	100
Representado por	2.000,0000	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$	1.000,0000	cada			-	2.000
Representado por	300,0000	cotas subordinadas mezanino 4	a	R$	1.000,0000	cada			-	300
Representado por	950,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.000,0000	cada			-	950
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL									**17.349**	**5.767**
Cotas emitidas no exercício/período								**10**	**-**	**85.235**
	15.072,7393	cotas seniores 1						(a)	-	15.510
	16.428,7922	cotas seniores 2						(a)	-	16.600
	27.635,0921	cotas seniores 3						(a)	-	28.000
	14.004,8923	cotas seniores 4						(a)	-	14.050
	1.892,2130	cotas subordinadas mezanino 2						(a)	-	1.910
	2.480,2780	cotas subordinadas mezanino 3						(a)	-	2.495
	2.690,7013	cotas subordinadas mezanino 4						(a)	-	2.700
	3.738,2214	cotas subordinadas júnior						(a)	-	3.970
Cotas amortizadas no exercício/período								**10**	**(29.982)**	**-**
		cotas seniores 1						(b)	(5.492)	-
		cotas seniores 2						(b)	(5.819)	-
		cotas seniores 3						(b)	(10.328)	-
		cotas seniores 4						(b)	(4.929)	-
		cotas subordinadas mezanino 1						(b)	(176)	-
		cotas subordinadas mezanino 2						(b)	(699)	-
		cotas subordinadas mezanino 3						(b)	(1.540)	-
		cotas subordinadas mezanino 4						(b)	(999)	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período								**11**	**86.919**	**99.552**
Representado por	15.272,7393	cotas seniores 1	a		R$ 956,9613	cada			14.615	-
Representado por	16.928,7922	cotas seniores 2	a		R$ 914,8623	cada			15.488	-
Representado por	30.635,0921	cotas seniores 3	a		R$ 897,1853	cada			27.485	-
Representado por	15.004,8923	cotas seniores 4	a		R$ 874,2679	cada			13.118	-
Representado por	500,0000	cotas subordinadas mezanino 1	a		R$ 945,2470	cada			473	-
Representado por	1.992,2130	cotas subordinadas mezanino 2	a		R$ 940,8339	cada			1.874	-
Representado por	4.480,2780	cotas subordinadas mezanino 3	a		R$ 921,0338	cada			4.127	-
Representado por	2.990,7013	cotas subordinadas mezanino 4	a		R$ 894,7983	cada			2.676	-
Representado por	4.688,2214	cotas subordinadas júnior	a		R$ 1.506,5006	cada			7.063	-
Representado por	15.272,7393	cotas seniores 1	a	R$	1.130,8332	cada			-	17.271
Representado por	16.928,7922	cotas seniores 2	a	R$	1.081,0847	cada			-	18.301
Representado por	30.635,0921	cotas seniores 3	a	R$	1.060,1957	cada			-	32.480
Representado por	15.004,8923	cotas seniores 4	a	R$	1.033,1180	cada			-	15.502
Representado por	500,0000	cotas subordinadas mezanino 1	a	R$	1.095,4842	cada			-	548
Representado por	1.992,2130	cotas subordinadas mezanino 2	a	R$	1.090,3679	cada			-	2.172
Representado por	4.480,2780	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$	1.067,4211	cada			-	4.782
Representado por	2.990,7013	cotas subordinadas mezanino 4	a	R$	1.036,9925	cada			-	3.101
Representado por	4.688,2214	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.150,6889	cada			-	5.395

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRONWOOD CONSIG MULTI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.685.665/0001-78

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Brave Gestora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 35.704.148/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	01/08/2024 a 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**17.349**	**5.767**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Resultado com aplicação em derivativos - swap	6	(153)	99
(-) Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	5.6	153	1
(+) Taxa de gestão e performance a pagar	**8**	49	221
(+) Taxa de administração e custódia a pagar	**8**	16	14
(+) Demais valores a pagar		28	2
(-) Resultado com direitos creditórios		(17.843)	(6.583)
Resultado líquido ajustado		**(401)**	**(479)**
Variações dos ativos e passivos			
(Aumento) em outros valores e bens		(8)	(32)
Aumento em outros passivos		471	21
Aumento/(redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(238)	-
Redução (Aumento) em instrumentos financeiros		173	(119)
Redução (Aumento) em direitos creditórios		31.079	(92.626)
Caixa líquido das atividades operacionais		**31.076**	**(93.235)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas	(a)	-	93.785
(-) Amortização de cotas	(b)	(29.982)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(29.982)**	**93.785**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.093**	**550**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	550	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.643	550
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.093**	**550**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRONWOOD CONSIG MULTI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.685.665/0001-78
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Brave Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 35.704.148/0001-91

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 26 de junho de 2024, sob a forma de condomínio natureza especial - fechado, e iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destinado a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 23 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Derivativos

- **Operações com swap**: A apropriação dos resultados gerados nas operações de swap é efetuada de forma "pro-rata", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de swap divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de swap vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada, obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.878,4135	874	1.642
Total		**874**	**1.643**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.636,0107	336	549
Total		**336**	**550**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de julho de 2026 (R$ 1 em 2025) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 646 (R$ 134 no período de 01 de agosto de 2024 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de julho de 2025).

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor aos Saques Aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, e Debêntures ou Certificados de Cédula de Crédito Bancário que sejam lastreados em CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor aos Saques Aniversário, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecido pela legislação vigente e neste Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Comprobatórios.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

a) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e aprovados pela Gestora;
b) os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCB e ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB;
c) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos à Classe;
d) considerada pro forma a respectiva aquisição dos Direitos Creditórios, na data em que forem ofertados à Classe, o valor nominal das parcelas devidas por um mesmo Devedor perante a Classe não pode superar o valor agregado de R$ 200 (duzentos mil reais);
e) o prazo de vencimento das CCBs representativas dos Direitos Creditórios deverá ser, no máximo, equivalente 144 (cento e quarenta e quatro) meses contados da data de emissão de cada CCB;
f) os Direitos Creditórios deverão atender a Taxa Mínima de Endosso;
g) os Direitos Creditórios possam ser recomprados pelo Endossante ou pelo Originador, nos termos dos contratos firmados entre estes e a Classe.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

	2026		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	3.328	444	3.772
De 31 a 60 dias	3.250	6	3.256
De 61 a 90 dias	3.193	-	3.193
De 91 a 120 dias	2.607	9	2.616
De 121 a 150 dias	2.933	43	2.976
De 151 a 180 dias	2.881	5	2.886
De 181 a 360 dias	14.504	2	14.506
De 361 a 720 dias	20.864	-	20.864
De 721 a 1080 dias	13.042	-	13.042
Acima de 1081 dias	18.862	-	18.862
Total	**85.464**	**509**	**85.973**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(109)	(44)	(153)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**85.355**	**465**	**85.820**

	2025		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	3.700	1	3.701
De 31 a 60 dias	3.667	3	3.670
De 61 a 90 dias	3.529	-	3.529
De 91 a 120 dias	3.183	-	3.183
De 121 a 150 dias	3.352	-	3.352
De 151 a 180 dias	3.295	-	3.295
De 181 a 360 dias	16.267	-	16.267
De 361 a 720 dias	24.027	-	24.027
De 721 a 1080 dias	15.230	-	15.230
Acima de 1081 dias	22.955	-	22.955
Total	**99.205**	**4**	**99.209**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(1)	(1)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**99.205**	**3**	**99.208**

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	85.973	85.464	509
Total	**85.973**	**85.464**	**509**

	2025	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	99.209	99.205	4
Total	**99.209**	**99.205**	**4**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 471 (R$ 21 em 2025) classificado como valores a identificar, que serão identificados e baixados subsequentemente ao último dia do exercício findo.

5.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
(% ao ano)	(% ao ano)	(% ao ano)
17,98	20,79	21,94

5.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de julho de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	51	0,06
2	48	0,06
3	33	0,04
4	29	0,03
5	28	0,03
6	27	0,03
7	26	0,03
8	25	0,03
9	25	0,03
10	25	0,03
11	25	0,03
12	25	0,03
13	24	0,03
14	24	0,03
15	24	0,03
16	23	0,03
17	23	0,03
18	23	0,03
19	22	0,03
20	21	0,02
21	21	0,02
22	21	0,02
23	21	0,02
24	21	0,02
25	21	0,02
Demais devedores	85.317	98,16
Total	**85.973**	**98,92**

5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Administrador do Fundo aumentou a provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 152 (R$ 1 período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025.)

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**(1)**	**-**
Constituição provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(152)	(1)
Saldo final	**(153)**	**(1)**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de julho de 2026, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 98,74% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira do Fundo, envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 31 de julho de 2026 e 2025:

- ***Swap***

		Valores de Referência - 2026		
Indexador	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**
100% CDI	111.482	82.536	(82.557)	(21)

		Valores de Referência -2025		
Indexador	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**
100% CDI	99.425	95.125	(95.105)	20

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, que geraram resultado positivo no montante de R$ 153 (R$ 99 negativo no período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025).

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Pagamento condicionado das Cotas: As principais fontes de recursos da Classe para efetuar a amortização das Cotas decorrem do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização, se os resultados e o patrimônio da Classe assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a carteira da Classe e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento da amortização das Cotas aos Cotistas.

Ausência de garantia das Cotas: As aplicações realizadas nas Cotas não contam com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos Devedores e dos eventuais Coobrigados: Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não serão responsáveis pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Classe somente procederá à amortização ou ao resgate das Cotas na medida em que os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos forem pagos pelos respectivos Devedores ou pelos eventuais Coobrigados. Caso, por qualquer motivo, os Devedores e os eventuais Coobrigados não efetuem o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, será necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, nos termos da Política de Cobrança. Não há garantia de que tais medidas serão bem-sucedidas, podendo haver perdas patrimoniais para a Classe e os Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada, salvo as classes destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 16. As despesas registradas no exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão e performance, no montante de R$ 49. A despesa registrada no exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada tipo de Cotas previstas neste Anexo e no respectivo Apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas da Classe.

As Cotas serão emitidas em 3 (três) tipos: 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores, 1 (uma) subclasse de Cotas Mezanino e 1 (uma) subclasse de Cotas Juniores. As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

a) Emissão de cotas

Admite-se que as emissões subsequentes de Cotas sejam formalizadas por ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, e a exclusivo critério destes, observado o Índice de Subordinação. O direito de preferência na subscrição de Cotas será definido no ato que deliberar a respeito das emissões subsequentes, devendo ocorrer exclusivamente em ambiente escritural. Ainda, a exclusivo critério da Gestora, poderão ser emitidas novas Cotas para gerar enquadramento ao Índice de Subordinação.

As Cotas de um determinado tipo serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo seu valor unitário de emissão; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor atualizado da Cota do respectivo tipo desde a Data da 1ª Integralização até a data da nova emissão.

Cada novo investidor de Cotas Juniores deverá ser previamente autorizado pela maioria dos investidores de Cotas Juniores já existentes.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve emissão de novas cotas.

Durante o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Cotas seniores 1	15.272,7393	15.710
Cotas seniores 2	16.928,7922	17.100
Cotas seniores 3	30.635,0921	31.000
Cotas seniores 4	15.004,8923	15.050
Cotas subordinadas mezanino 1	500,0000	500
Cotas subordinadas mezanino 2	1.992,2130	2.010
Cotas subordinadas mezanino 3	4.480,2780	4.495
Cotas subordinadas mezanino 4	2.990,7013	3.000
Cotas subordinadas júnior	4.688,2214	4.920
Total	**92.492,9296**	**93.785**

b) Resgate de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento, em cada Data de Pagamento, os Cotistas titulares das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas Cotas, de acordo com o estabelecido no respectivo Apêndice, mediante (a) o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre (1) o valor unitário das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino da respectiva série, calculado nos termos do Regulamento, na respectiva Data de Pagamento; e (2) o valor unitário das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino da respectiva série, calculado nos termos do Regulamento, na respectiva data de integralização ou na Data de Pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e (b) a amortização do principal das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino da respectiva série.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento, as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério da Gestora, em conjunto, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima. A amortização extraordinária de que trata este item alcançará, de forma proporcional, as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de todas as séries eventualmente em circulação.

As Cotas Juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino de todas as séries eventualmente em circulação, ressalvado o disposto abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos previsto no Regulamento e as preferências das Cotas Mezanino e Cotas Seniores, as Cotas Juniores poderão ser amortizadas, conforme a solicitação, por escrito, dos Cotistas titulares das Cotas Juniores, desde que:

(a) as Cotas Juniores representem percentual superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
(b) o Fundo possua recursos suficientes para o cumprimento desta solicitação;
(c) nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em curso;
(d) seja considerada pro forma a amortização das Cotas Juniores, o Índice de Subordinação Júnior e a Reserva de Caixa não sejam desenquadrados; e
(e) após a referida amortização, o percentual de Cotas Juniores em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo não fique abaixo de 5% (cinco por cento).

A amortização das Cotas Juniores, nos termos acima, será realizada na Data de Pagamento imediatamente subsequente à solicitação dos Cotistas titulares das Cotas Juniores. A amortização das Cotas Juniores alcançará, de forma proporcional, todas as Cotas Juniores em circulação.
As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, exclusivamente em caso de liquidação da Classe, nos termos da cláusula 17 deste Anexo, ou na hipótese prevista no artigo 17, III, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

O procedimento de amortização e resgate das Cotas nesta cláusula não constitui promessa de pagamento, estabelecendo meramente uma preferência na amortização e no resgate das diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas e resgatadas, se os resultados da Classe e o valor do Patrimônio Líquido assim permitirem.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026, houve a amortização das seguintes cotas:

	2026
Subclasse	**Montante amortizado**
Cotas seniores 1	5.492
Cotas seniores 2	5.819
Cotas seniores 3	10.328
Cotas seniores 4	4.929
Cotas subordinadas mezanino 1	176
Cotas subordinadas mezanino 2	699
Cotas subordinadas mezanino 3	1.540
Cotas subordinadas mezanino 4	999
Total	**29.982**

Durante o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, não houve o resgate e/ou amortização de cotas de cotas.

11. Classe de cotas do Fundo

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui 92.492,9296 (92.492,9296 em 2025) cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Cotas seniores 1	15.272,7393	14.615	15.272,7393	17.271
Cotas seniores 2	16.928,7922	15.488	16.928,7922	18.301
Cotas seniores 3	30.635,0921	27.485	30.635,0921	32.480
Cotas seniores 4	15.004,8923	13.118	15.004,8923	15.502
Cotas subordinadas mezanino 1	500,0000	473	500,0000	548
Cotas subordinadas mezanino 2	1.992,2130	1.874	1.992,2130	2.172
Cotas subordinadas mezanino 3	4.480,2780	4.127	4.480,2780	4.782
Cotas subordinadas mezanino 4	2.990,7013	2.676	2.990,7013	3.101
Cotas subordinadas júnior	4.688,2214	7.063	4.688,2214	5.395
Total	**92.492,9296**	**86.919**	**92.492,9296**	**99.552**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Brave Gestora de Recursos Ltda., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.164, de 15 de julho de 2013 ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos demais direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a uma porcentagem ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo, contados a partir da data de primeira integralização, conforme tabela abaixo:

Administração				
Patrimônio Líquido em reais	% ao ano	Mínimo mensal em reais (até o 6º mês)	Mínimo mensal em reais (7º ao 12º mês)	Mínimo mensal em reais (a partir do 12º mês)
Até 250 milhões	0,12%	R$ 8 mil	R$ 10 mil	R$ 12 mil
250 – 500 milhões	0,10%			
500 milhões – 1 bilhão	0,07%			
Acima de 1 bilhão	0,05%			

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Custódia e Controladoria, equivalente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo mensal contados a partir da data de primeira integralização de: (i) até o 6º (Sexo) mês, de R$ 2 (dois mil reais); (ii) do 7º (sétimo) ao 12º (décimo segundo), de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais); e (iii) a partir do 12º (décimo segundo), de R$ 3 (três mil reais).

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o montante mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), líquido de impostos.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

Os valores mensais mínimos previstos para o Administrador, conforme acima, serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 151 (R$ 109 no período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 594 (R$ 204 no período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 38 (R$ 25 no período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Adicionalmente, o Gestor fará jus à Taxa de Performance, correspondente a 40% (quarenta por cento) da valorização das Cotas Subordinadas Júnior, naquilo que exceder a Meta de Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino, após deduzidos os valores de todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro, sendo que o desembolso dos respectivos valores ocorrerá em conjunto com o pagamento das taxas de gestão e administração do mês imediatamente subsequente.

Para fins do cálculo da taxa de performance, o valor da cota do Fundo no momento de apuração do resultado será comparado à Cota Base, conforme cada aplicação, devidamente atualizada pelo índice de referência no período. Define-se Cota Base como (i) o valor da cota logo após a última cobrança de taxa de performance efetuada ou (ii) o valor da cota na data de integralização da primeira Cota Subordinada Mezanino, caso ainda não tenha ocorrido cobrança de performance no fundo.

Excepcionalmente nos casos abaixo, o valor da cota do Fundo no momento de apuração do resultado será comparado à cota de aquisição do Cotista atualizada pelo índice de referência no período: (i) Nas aplicações posteriores à última cobrança de taxa de performance; ou (ii) Nas aplicações anteriores à última cobrança de taxa de performance cuja cota de aplicação tenha sido superior à cota do Fundo na referida data.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 236 (R$ 166 no período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota sênior 1	Rentabilidade da cota sênior 1	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	956,9613	(15,38)	100% CDI + 3,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (**)	1.130,8332	13,08	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota sênior 1 (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior 1 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.316,5389	8,62	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor da Cota sênior 2	Rentabilidade da cota sênior 2	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	914,8623	(15,38)	100% CDI + 3,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (******)	1.081,0847	8,11	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota sênior 2 (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior 2 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.258,6211	7,43	100% CDI + 3,00% a.a.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

Data	Valor da Cota sênior 3	Rentabilidade da cota sênior 3	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	897,1853	(15,38)	100% CDI + 3,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (****)	1.060,1957	6,02	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota sênior 3 (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior 3 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.234,3020	4,03	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor da Cota sênior 4	Rentabilidade da cota sênior 4	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	874,2679	(15,38)	100% CDI + 3,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (***)	1.033,1180	3,31	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota sênior 4 (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior 4 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.202,7769	8,02	100% CDI + 3,00% a.a.

Data	Valor da Cota mezanino 1	Rentabilidade da cota mezanino 1	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	945,2470	(13,71)	100% CDI + 5,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (**)	1.095,4842	9,55	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota mezanino 1 (*)	Rentabilidade teórica da cota mezanino 1 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.297,9776	118,48	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da Cota mezanino 2	Rentabilidade da cota mezanino 2	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	940,8339	(13,71)	100% CDI + 5,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (*****)	1.090,3679	9,04	100% CDI + 5,00% a.a.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e o período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

Data	Valor teórico da Cota mezanino 2 (*)	Rentabilidade teórica da cota mezanino 2 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.291,9171	118,48	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da Cota mezanino 3	Rentabilidade da cota mezanino 3	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	921,0338	(13,71)	100% CDI + 5,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (****)	1.067,4211	6,74	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota mezanino 3 (*)	Rentabilidade teórica da cota mezanino 3 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.264,7272	118,48	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da Cota mezanino 4	Rentabilidade da cota mezanino 4	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	894,7983	(13,71)	100% CDI + 5,00% a.a.
Período findo em 31 de julho de 2025 (***)	1.036,9925	3,70	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor teórico da Cota mezanino 4 (*)	Rentabilidade teórica da cota mezanino 4 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.228,7000	118,49	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da Cota júnior	Rentabilidade da cota júnior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.506,5006	30,92	Não definido
Período findo em 31 de julho de 2025 (**)	1.150,6889	15,07	Não definido

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas nos exercícios findos em 31 de julho de 2026, detalhadas na nota explicativa nº 10.
(**) Período de 01 de agosto de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de julho de 2025
(***) Período de 19 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de julho de 2025
(****) Período de 20 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de julho de 2025
(*****) Período de 04 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de julho de 2025
(******) Período de 31 de janeiro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de julho de 2025

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Em 23 de janeiro de 2026 ocorreu a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou: **(i)** A alteração de todas as séries de emissões de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, de forma a excluir dos respectivos suplementos o Período de Carência para Amortização do Principal, bem como ajustar o Cronograma de Pagamento da Remuneração e o Cronograma de Amortização do Principal, para que sejam definidos que o referido pagamento será realizado a critério do Gestor, devendo ser concluído até o final do prazo de duração/resgate das cotas previsto no respectivo suplemento. **(ii)** Em caso de aprovação do item (i) acima, consolidar todos os suplementos das 4 (quatro) emissões de Cotas Seniores e 4 (quatro) emissões de Cotas Subordinadas Mezanino.

Em 17 de julho de 2026 ocorreu a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou: (i) a alteração da definição de "Taxa Mínima de Endosso" constante do Regulamento do Fundo, de modo a excluir o parâmetro correspondente à Taxa DI acrescida de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano e a manter, como único parâmetro, a taxa de desconto necessária para que a taxa média da Carteira não seja inferior à média ponderada do Benchmark das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, acrescida de spread de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano); e (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, a consolidação do Regulamento do Fundo.

20. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável